



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	800\$
" "	80\$
" "	70\$
" "	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 238, de 28 de Outubro último, de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas.

Ministério da Economia:

- Portaria n.º 14 606** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-1, a norma provisória P-1, relativa a normas portuguesas (sua numeração).
- Portaria n.º 14 607** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-16, a norma provisória P-16, relativa a determinação da direcção de fabrico de papel.
- Portaria n.º 14 608** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-18, a norma provisória P-18, relativa a nomenclatura dos grandes números.
- Portaria n.º 14 609** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-19, a norma provisória P-19, relativa a fios têxteis (indicação do sentido de torção).
- Portaria n.º 14 610** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-21, a norma provisória P-21, relativa a colheita das amostras de papel para as análises.
- Portaria n.º 14 611** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-22, a norma provisória P-22, relativa a ajustamentos (temperatura de referência).
- Portaria n.º 14 612** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-23, a norma provisória P-23, relativa a intensidades normais de correntes.
- Portaria n.º 14 613** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-24, a norma provisória P-24, relativa a material para arquivo.
- Portaria n.º 14 614** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-27, a norma provisória P-27, relativa a condicionamento higrotérmico dos papéis.

Portaria n.º 14 606

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-1, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-1, relativa a normas portuguesas (sua numeração).

Ministério da Economia, 11 de Novembro de 1953.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 607

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-16, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-16, relativa a determinação da direcção de fabrico de papel.

Ministério da Economia, 11 de Novembro de 1953.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 608

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-18, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-18, relativa a nomenclatura dos grandes números.

Ministério da Economia, 11 de Novembro de 1953.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 609

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-19, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-19, relativa a fios têxteis (indicação do sentido de torção).

Ministério da Economia, 11 de Novembro de 1953.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que na transferência da importância de 350.000\$ a que se refere a declaração publicada pelo Ministério das Obras Públicas, 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 238, 1.ª série, de 28 de Outubro último, foi, por lapso, omitido que tal transferência é feita da alínea g) para a alínea a) do n.º 2) do artigo 51.º, capítulo 4.º, do actual orçamento daquele Ministério, o que desta forma se rectifica.

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Novembro de 1953.— O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.